

LEI Nº 041/2023

ARNEIROZ-CE, 28 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
CAMPEONATOS DE FUTEBOL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes Campeonatos de Futebol no Calendário de Eventos do Município de Arneiroz, a serem realizados anualmente:

- I – Campeonatos da 1ª, 2ª, e 3ª divisão do Município de Arneiroz;
- II – Copa Francisco Sales;
- III – Copa Mirim de Futebol;
- IV – Olimpíadas Escolar.
- V – Copa Fábio Dias

Parágrafo Único - Os Campeonatos acima incrementam o esporte amador e possibilita a integração de toda a comunidade, ao lhe assegurar os direitos constitucionais ao esporte e lazer.

Art. 2º. Para realização anual dos campeonatos que trata a presente lei o Município de Arneiroz poderá firmar parcerias com entidades civis, as quais caberão a organização, definição dos critérios e regulamento das competições.

Art. 3º. É assegurada a participação da sociedade civil, empresas privadas e da imprensa (Rádio, Jornal e Televisão) na realização dos eventos, bem como na doação de recursos e patrocínios.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal nº 013, de 11 de agosto de 2016.



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 28 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020